

Homologa a Resolução Nº 58 da CIR Cariri, que trata do aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2024 a 2027.

RESOLUÇÃO Nº 450/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Resolução Nº 179 da CIB/CE, datada de 17 de dezembro de 2021, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri - 2021 a 2024 no Estado do Ceará;
6. A Resolução da CIR Cariri Nº 17, datada de 16 de agosto de 2023, que aprova o grupo condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri;
7. A Resolução Nº 101/2023 da CIB, datada de 15 de setembro de 2023, que atualiza o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027;
8. Os pareceres favoráveis ao aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2024 a 2027 da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE); **resolve:**

Art.1º. Homologar da Resolução Nº 58 da CIR Cariri, datada de 28 de novembro de 2024, que trata do aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2024 a 2027 no Estado do Ceará, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

*Aprovar aditivo ao Plano da Rede de Urgência e
Emergência da Região de Saúde do Cariri período
2024 a 2027.*

RESOLUÇÃO Nº 58/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
3. A Lei estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
4. Resolução Nº 16/2023 da CIR 2ª Região- Cariri e a Resolução Nº 101/2023 da CIB-CE aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri no período 2023 a 2027; **resolve:**

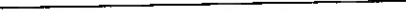
Art. 1º Aprovar aditivo ao Plano da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Cariri período 2024 a 2027, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2024.


Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde


Mª Marcleide do Nascimento
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Farias Brito

ANEXO

Aditivo ao Plano da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Cariri período 2024 a 2027.

COMPONENTE	MUNICIPIO	PONTO DE ATENÇÃO - CNES	QUANTIDADE	PRAZO
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Farias Brito	Hospital Geral de Farias Brito - 2372479	01	2024
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Milagres	Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres - 3759148	01	2024
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	Barbalha	Leitos de UTI* adulto tipo II Hospital Santo Antônio – 2564238	10 (HABILITAÇÃO)	2024
		Leitos de UTI adulto tipo II Hospital Santo Antônio – 2564238	08 (QUALIFICAÇÃO)	2024
		Leitos de UTI ** adulto tipo II Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – 2564211	10 (HABILITAÇÃO)	2025
		Leitos de UTI adulto tipo II Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - 2564211	08 (QUALIFICAÇÃO)	2025

*Os leitos de UTI adulto tipo II do Hosp. Santo Antônio de Barbalha tem Resolução CIB nº 214/2024 e proposta no SAIPS aprovada, aguardando Portaria de habilitação pelo MS.

** Os leitos de UTI adulto tipo II Hospital Maternidade São Vicente de Paulo de Barbalha com foco para a urgência e emergência na assistência obstétrica.